




Memorando nº 301/2025

DEFERIDOS	<input checked="" type="checkbox"/>
INDEFERIDOS	<input type="checkbox"/>
 Dir. Executivo SAAEP	

Parauapebas (PA), 07 de abril de 2025.

Ao Sr.
Erikson Nunes
Diretoria Executiva - SAAEP

Assunto: Solicitação de providências para aquisição emergencial de produtos químicos para o tratamento de água e esgoto.

Sr. Diretor,

Na data de 17 de fevereiro de 2025, foi encaminhado ao Núcleo de Planejamento das Contratações o Documento de Formalização de Demanda (DFD) elaborado pelos Setores de Tratamento de Esgoto, de Tratamento de Água e de Controle da Qualidade, que culminou na elaboração de Estudo Técnico Preliminar cuja solução mais viável encontrada foi a aquisição de produtos químicos destinados aos processos de tratamento de água e esgoto executados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, via sistema de registro de preços.


Contudo, embora todas as providências para a realização do certame licitatório estejam sendo tomadas com a maior celeridade possível, é natural que a conclusão de um processo licitatório demande tempo para elaboração dos documentos da fase interna, realização da sessão pública, julgamento das propostas, análise de habilitação, julgamento de eventuais recursos, homologação e formalização contratual.

Tal fato, aliado a atual situação crítica do estoque dos produtos, compromete gravemente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, representando risco real de desabastecimento de água tratada à população e de prejuízo ao adequado tratamento dos efluentes gerados, com potenciais impactos à saúde pública e ao meio ambiente.

Dessa forma, encaminho em anexo Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo as quantidades de produtos químicos necessários para atender à demanda emergencial estimada para os próximos 90 (noventa) dias, prazo previsto para a finalização do processo licitatório em andamento.

Importante destacar que a situação emergencial decorre de fatores alheios à vontade da Administração e da equipe técnica, que vêm atuando com a máxima diligência e responsabilidade. A inércia diante deste quadro seria, sem dúvida, mais prejudicial à coletividade, expondo o Município a um colapso generalizado.

RECEBEMOS
EM 07/04/2025
Dir. Executivo
DIRETORIA EXECUTIVA - SAAEP



Diante da gravidade da situação e da necessidade de garantir a prestação contínua e segura dos serviços públicos, solicitamos o apoio desta Diretoria Executiva para adoção imediata das providências administrativas necessárias à aquisição emergencial, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,



Wadson Vales Alencar
Diretor de Operação e Manutenção
Port. SAAEP N° 004/2025

Memorando nº 512/2025

Parauapebas (PA), 08 de abril de 2025.

DE: DIRETORIA EXECUTIVA
PARA: NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Att: Leana Farias Gonçalves
Coordenadora de Núcleo de Contratos

Assunto: Deferimento para instauração de processo de aquisição emergencial de produtos químicos.

Prezada Leana,

Considerando o Memorando nº 301/2025 encaminhado pela Diretoria de Operação e Manutenção que trata da situação alarmante da falta iminente de produtos químicos destinados ao tratamento de água e esgoto desta Autarquia e que tal deficiência pode ocasionar prejuízos significativos à população, incluindo o risco de desabastecimento de água potável e a interrupção no tratamento adequado de esgoto, com impacto direto na saúde pública e na segurança sanitária do Município, **defiro a instauração do processo de aquisição emergencial de produtos químicos**, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência, quando verificada a urgência na prestação dos serviços para evitar prejuízos ou para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Cumprе ressaltar que o §6º do referido artigo determina que a autorização para contratação direta deve estar fundamentada em justificativa técnica, a qual já foi apresentada pela Diretoria de Operação e Manutenção, atestando a necessidade imediata da aquisição para que não haja prejuízo à continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia.

A contratação em tela deve ser formalizada por curto prazo, até que seja concluído o processo ordinário em andamento, conforme citado no Documento de Formalização de Demanda.

Encaminhem-se os autos aos setores competentes para a adoção das providências cabíveis à regular tramitação do processo emergencial.

Cordialmente,

ERIKSON Assinado de
forma digital
NUNES:05 por ERIKSON
602495606 NUNES:05602
495606
Erikson Nunes
Diretor Executivo
Decreto Municipal n.º 049/2025

RECEBIDO
08 / 04 / 2025
Leana Farias Gonçalves
Núcleo de Planejamento
das Contratações